

DECRETO Nº 3211, de 22 de março de 2021

“CRIA O COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) E ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA”.

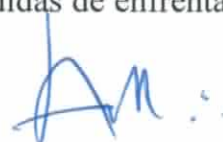
O **Prefeito do Município de Santa Maria da Serra**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do inciso VIII do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

- a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

- a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- a edição do Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020 e do Decreto Municipal 3207, de 05 de março de 2021, que decreta medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19;



- a prorrogação da medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881/2020, com abrangência em todos os Municípios do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 65.320, de 30 de novembro de 2020;

- a necessidade de monitorar e avaliar as ações preventivas e coativas definidas para o enfrentamento do COVID-19, de forma a conter a propagação da infecção e transmissão do vírus no âmbito municipal, com o fim de preservar a Saúde,

DECRETA:

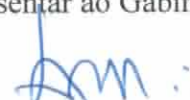
Art. 1º - Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus.

Art. 2º - O Comitê será nomeado por Portaria, composto por representantes dos seguintes Órgãos:

- I – um (01) representante do Gabinete do Prefeito;
- II – um (01) representante do Departamento Municipal de Administração;
- III – um (01) representante do Departamento Municipal de Saúde;
- IV – um (01) representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social;
- V – um (01) representante do Departamento Municipal de Educação;
- VI – um (01) representante da Assessoria Jurídica;
- VII – dois (02) representantes do Comércio Local;
- VIII – dois (02) representantes das Igrejas;
- IX – dois (02) representantes do Condomínio Tamanduá e Loteamento Serelepe, sendo um (01) para cada entidade.

Art. 3º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) reunir-se-á periodicamente para avaliar as ações em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde e articular as ações de enfrentamento e contingência para a doença, conforme definido nas normas municipais, estaduais e federais correlatas.

§ 1º - O Comitê é responsável pela aferição da eficácia das medidas preventivas e coativas até então adotadas no âmbito municipal, de modo que deverá apresentar ao Gabinete do

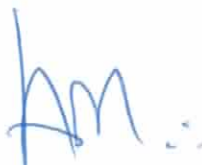


Prefeito a cada sete (7) dias relatório que indique a suficiência ou insuficiência do Plano de contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

§ 2º - Caso o Comitê conclua pela insuficiência do Plano ou evolução do quadro pandêmico, deverá apresentar junto ao relatório de que trata o § 1º deste artigo, medidas complementares ou suplementares devidamente fundamentadas e que possam trazer maior eficácia no combate ao surto pandêmico de coronavírus, cabendo ao Prefeito Municipal acatá-las ou não.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Serra, 22 de março de 2021.



JOSIAS ZANI NETO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e um.


Arianne Voltarelli Ferrari

Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa Municipal